

ATO ADMINISTRATIVO Nº 809/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 441 de 24 de outubro de 2011;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde - SES, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito	Financeiro
138854/2015	82474	CELSO ANTUNES MACIEL	D		25.03.2015
153168/2015	58309	LÚCIA LUIZA DE ANDRADE TAKEUTI	D		14.04.2015
150457/2015	43549	MARISA FRATARI TAVARES DE SOUZA	D		31.03.2015
701664/2014	43523	NILCÉIA DE ALEMBERG SOARES POMMOT MAIA	D		24.03.2015

Cargo - Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito	Financeiro
132879/2015	41674	CREUZA MIGUEL PEREIRA	D		23.03.2015
129064/2015	89288	MANOELITO DA SILVA RODRIGUES	D		13.04.2015
142577/2015	112017	MÁRCIA CRISTINA RAUBER	D		07.04.2015
149507/2015	96570	ROBERTO JACOBINA DA CRUZ	D		06.04.2015
138967/2015	103753	ROBSON MARTINS DE CARVALHO	D		25.03.2015

Cargo - Profissional Apoio em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito	Financeiro
138288/2015	96684	CELI FRANCISCA DE CARVALHO C			25.03.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 16 de Abril de 2015.

Código de autenticação: 4ac0c290

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar